



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982**

**CNPJ 01.992.451/0001-15**

**Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR**

**INDICAÇÃO:** N.º. 110/2025

**AUTOR – Vereador:** Paulo Carlos da Silva

**ASSUNTO:** Conservação de via.

Altamira do Paraná, 22 de julho de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, indicar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que determine ao setor competente da Patrulha Rural a realização de serviços de manutenção no entroncamento entre a Rodovia PR-364 João Rocha Ribeiro e a estrada de acesso ao matadouro municipal.

**JUSTIFICATIVA:** O local citado é um importante ponto de acesso à rodovia pavimentada. Parte do trecho encontra-se em aclive, o que, em períodos chuvosos, provoca o deslocamento de pedras e terra para a pista, formando uma camada espessa de sedimentos sobre o leito da via.

Essa situação representa um risco significativo à segurança dos motoristas que transitam pela rodovia, podendo ocasionar acidentes, especialmente em condições de baixa visibilidade ou frenagem emergencial.

A presente indicação visa, portanto, atuar preventivamente, de forma contributiva, para evitar possíveis tragédias, resguardando a integridade dos cidadãos e a conservação da infraestrutura pública.

Diante do exposto, e por se tratar de medida de relevante interesse público, solicitamos providências por parte do Executivo Municipal, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, que, em seu art. 9º, inciso VI, atribui ao Município a competência para promover a conservação das estradas municipais.

Atenciosamente,

---

**Vereador Paulo Carlos da Silva**